



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.351, de 22 de Outubro de 2014.

Abre crédito suplementar por anulação de dotação no valor R\$ 275.000,00

CARLOS EVANDRO POLLO, Prefeito Municipal de **PEDREIRA**, **ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.378 de 05 de Dezembro de 2013,

ARTIGO 1º) – Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito no valor de R\$ 275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil reais), destinado a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Pedreira

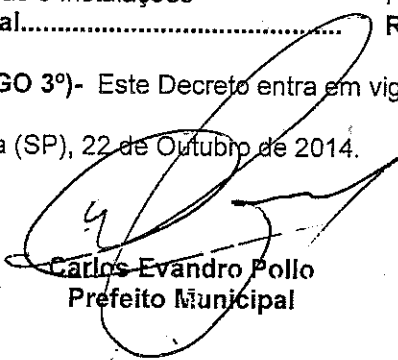
02.05.01-4.6.90.71.00.0000	Principal Dívida Contratual Resg.	R\$	<u>275.000,00</u>
	Total.....	R\$	<u>275.000,00</u>

ARTIGO 2º) – As Despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de anulação parcial das seguintes rubricas do orçamento vigente:

02.13.01-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	25.000,00
02.13.01-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	<u>250.000,00</u>
	Total.....	R\$	<u>275.000,00</u>

ARTIGO 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 22 de Outubro de 2014.


Carlos Evandro Pollo
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data.


Luis Antonio Cozer
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos